



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 854/2025

Maringá, 08 de abril de 2025.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implementação de um programa de moradia segura nas proximidades dos salões comunitários existentes, com a finalidade de funcionar como aluguel social destinado às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social. Essa medida busca não apenas garantir a segurança e proteção dos salões comunitários, mas também aproveitar de forma eficiente a infraestrutura existente, promovendo um ambiente mais seguro e acolhedor para todos. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

A instalação de uma casa social no local traria diversos benefícios, tais como:

1 - Vigilância constante: Com uma residência próxima, seria possível contar com mais segurança, minimizando riscos de vandalismo ou ocorrências indesejadas;

2 - Integração com a comunidade: O segurança, ao residir no local, estaria mais integrado à comunidade, conhecendo melhor as necessidades e dinâmica da área, promovendo um ambiente mais acolhedor e seguro;

3 - Redução de custos com segurança externa: A presença de um morador no local pode reduzir custos com segurança contratada externa, uma vez que ele teria uma função não apenas de vigilante, mas também de zelar pelo espaço comunitário;

4 - Prevenção e resposta rápida: Em casos de emergência, a proximidade da residência garantiria uma resposta rápida e eficiente, além de uma presença contínua que poderia dissuadir comportamentos inadequados ou vandalismo.

Atenciosamente, Vereador Junior Bravin.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Junior Cesar de Oliveira Bravin, Vereador**, em 10/06/2025, às 09:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0383942** e o código CRC **2A7E8421**.